



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
Gabinete dos Vereadores Carla Fernandes Rocha Amorim e Ronnie Von Luís Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Dispõe sobre a nomenclatura do Hospital Municipal de João Lisboa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o Hospital Municipal de João Lisboa passará a ser denominado **Hospital Municipal Maria Domingas Aires da Silva**.

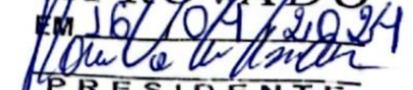
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 05 dias do mês de abril de 2024.


Carla Fernandes Rocha Amorim
Vereadora


Ronnie Von Luís Rodrigues
Vereador

APROVADO
EM 16/04/2024

PRESIDENTE

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA, Fone (99) 99132-6720



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DA VEREADORA CARLA FERNANDES ROCHA AMORIM

Projeto de Lei nº 010/2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

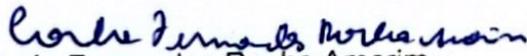
Senhores Vereadores,

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações pode ter um duplo papel social: facilitar a identificação de lugares e homenagear saudosos cidadãos e cidadãs que tenham contribuído de modo relevante para a comunidade, desta feita busca-se homenagear uma ilustre cidadã, profissional de primeira mão, que exerceu com total dedicação, zelo e amor a profissão enfermeira em nossa cidade, cuidando de nossos familiares, amigos e, até de nós vereadores quando precisamos de cuidados com a nossa saúde, um dos bens maiores que temos, não temos dúvidas, é nosso bem-estar, incluindo nossa saúde, por tais motivos, julgamos muito importante o presente projeto de lei.

Evidencie-se que por força de jurisprudência (RE 1.151.237) resultante do Plenário do Supremo Tribunal Federal houve o reconhecimento da competência concorrente entre os Poderes Executivos (Decreto) e o Legislativo Municipal (Lei Formal) para denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Com a nobre intenção de homenagear uma saudosa cidadã que exerceu por mais de 20 anos as atividades de enfermeira, com desempenho brilhante e maestria suas funções é que julgamos justa e importante a homenagem de modo que o Hospital Municipal de João Lisboa passe a ser denominada "Hospital Municipal Maria Domingas Aires da Silva."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 05 dias do mês de abril de 2024.


Carla Fernandes Rocha Amorim
Vereadora


Ronnie Von Luis Rodrigues
Vereador

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA, Fone (99) 9912-2000

APROVADO
EM

PRESIDENTE